

matrícula

233.108

ficha

1

São Paulo, 3 de setembro de 1990

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 151 localizado no 15º andar do BLOCO A designado EDIFÍCIO SUN HOUSE, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO MORUMBI FREE LIFE, situado na Avenida Marçal Juarez Távora, nº 400, Rua Diogo Pereira, Rua Padre Aristides Greve e Viela 8, na Vila Suzana, 29º subdistrito - Santo Amaro, com a área útil ou privativa total de 69,50 m² já incluída a área de 1,44 m² correspondente ao armário nº 57 -- localizado no 2º subsolo, e a área comum de 77,132 m² já incluída a correspondente a 1 vaga indeterminada na garagem coletiva localizada nos 2º e 1º subsolos, para a guarda de 1 veículo de passeio, perfazendo a área total construída de 146,632 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,78535% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 12 feito na matrícula nº 193.851. CONTRIBUINTE nº 171.066.0048-1 (área maior).

PROPRIETÁRIA: J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CGC. sob nº 46.121.109/0001-88, com sede na Rua Itagyba Santiago, nº 549, Vila Alexandria, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M. 193.851 - deste Registro.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.1/M.233.108 : 1) Conforme o registro nº 7 feito em 7 de novembro de 1.988 na matrícula nº 193.851, verifica-se que por escritura de 18 de outubro de 1.988 do 19º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.720, folhas 78, e instrumento particular de 30 de setembro de 1.988, ratificado pela mencionada escritura, o imóvel, juntamente com outros, acha-se HIPOTECADO ao BANCO ITAÚ S/A, com sede na Rua Boa Vista, nº 176, nesta Capital, CGC. nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida de Cz\$ 947.255.760,00, pagáveis em 10 de outubro de 1.990, com juros a taxa nominal de 1,00000% ao mês e corrigida monetariamente, ou, se convertida em financiamento, pagáveis por meio de 60 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 1,17149% ao mês, vencendo-se a primeira em 10 de novembro de 1.990, reajustáveis, as prestações e o saldo devedor, mediante a aplicação dos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em cadernetas de poupança livre (pessoa física) mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%. Valor da garantia: Cz\$ 1.471.905.642,00; figurando como intervenientes fiadores e principais pagadores, LUIZ ANTONIO FARIA BASILIO, RG. número 3.565.626-SP, CPF. número

"continua no verso"

matrícula

233.108

ficha

1

verso

054.398.768-04, do comércio e sua mulher MARIA JOSÉ FARIA BASILIO, RG. nº 3.287.614-SP, CPF. nº 075.938.878-47, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre João Manoel, nº 1.175, ap. 15-G, nesta Capital, e JOÃO CARLOS FARIA BAZILIO, RG. nº 5.290.145-SP, CPF. nº 952.185.568-15, e sua mulher MARIA CLARET BERTONI FARIA BAZILIO, RG. nº 4.886.534-SP, CPF. nº 768.566.318-04, brasileiros, arquitetos, casados pelo regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 1.510 no 13º Registro de Imóveis desta Capital, residentes e domiciliados na Rua Cosmorama, nº 26, nesta Capital; e 2) conforme a averbação nº 9 feita em 11 de dezembro de 1.989 na matrícula nº 193.851, verifica-se que por instrumento particular de 10 de outubro de 1.989, com força de escritura pública, ratificada pela escritura de 14 de novembro de 1.989 do 19º Cartório de Notas desta Capital, livro 3.778, folhas 62, as partes contratantes retificaram a escritura e instrumento particular registrados sob nº 7, mencionados no item "1", para ficar constando: a) que o credor concedeu à devedora uma suplementação de crédito no valor de NCz\$ 4.429.200,00, passando o total da dívida unificada a ser de NCz\$ 19.046.589,41; b) que o vencimento do contrato passa a ser em 10 de dezembro de 1.995; c) que a data do pagamento total do empréstimo ou início da fase de amortização do financiamento passa a ser em 10 de dezembro de 1.990, e se convertido em financiamento, a data do vencimento da primeira prestação passa a ser em 10 de janeiro de 1.991; e d) que o valor da garantia passa a ser de NCz\$ 30.536.662,00; ficando ratificadas todas as cláusulas e condições não retificadas.

Data da matrícula.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.2/M. 233.108 : Matrícula aberta de ofício, no interesse do serviço.

Data da matrícula.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

Av.3/233.108:- Por instrumento particular de 10 de setembro de 1990 com força de escritura pública, procede-se o cancelamento parcial do registro e averbação referentes a hipoteca mencionada na Av.1, com relação ao imóvel da presente matrícula, por autorização do credor BANCO ITAÚ S/A.

Data:- 24 de outubro de 1990.

OSVALDO MARCHI, Oficial Subst.

"continua na ficha nº 02"

matrícula
233.108

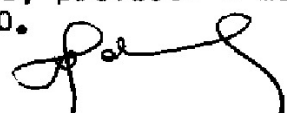
ficha
2

Continuação

R.4/ 233.108: Por instrumento particular de 10 de setembro de 1.990 com força de escritura pública, JLB - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, VENDEU o imóvel a REGINA CÉLIA NETTO ALBANESI, RG.16.814.307-SP, CPF.075.508.698-80, e seu marido ANTONIO AFFONSO ALBANESI, RG.6.336.235-SP, CPF. nº 003.660.598-07, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fado Haidar, nº 94, apto nº 163, nesta Capital, pelo valor de Cr\$ 5.238.270,00.
Data:- 24 de outubro de 1990.


OSVALDO MARCHI, Oficial Público

R.5/ 233.108: Por instrumento particular de 10 de setembro de 1.990 com força de escritura pública, o imóvel foi HIPOTECADO ao BANCO ITAU S/A, CGC. nº 60.701.190/0001-04, com sede na Rua Boa Vista, nº 176, nesta Capital, para garantia da dívida de Cr\$ 3.647.388,00, pagáveis por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 10/10/90, com juros à taxa mensal de 1,17149%, reajustáveis as prestações trimestralmente e o saldo devedor mensalmente, ambas nas mesmas datas de vencimento das prestações mensais, mediante aplicação dos mesmos índices de atualização utilizados para os depósitos em Caderneta de Poupança Livre, mantidos nas instituições integrantes do SBPE; existindo saldo devedor no final do prazo estabelecido, sua liquidação será feita pelos devedores, mediante concessão de novo financiamento, com as mesmas condições do financiamento ora contratado, ressalvado o prazo máximo que será limitado a até 50% do prazo de amortização previsto do contrato; se no final do prazo de amortização do saldo devedor residual com pagamento da última prestação de amortização, ainda existir saldo devedor, este deverá ser liquidado pelos devedores de uma só vez, na data do vencimento do novo financiamento concedido, na forma do título, prevista a multa de 10%. Valor da garantia: Cr\$ 9.905.374,00.
Data: 24 de outubro de 1990.


OSVALDO MARCHI, Oficial Público

continua no verso

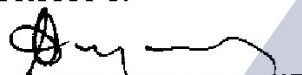
matrícula
233.108

ficha
02

verso

Av.6/233.108 :- Pela carta de arrematação passada em 22 de setembro de 1999, e de conformidade com o recibo de impostos do exercício de 2002, expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, procede-se a presente para constar que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte nº 171.066.0080-5.

Data:- 30 de abril de 2002.


TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

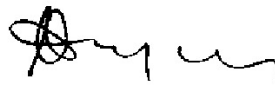
R.7/233.108:- Da carta de arrematação passada em 22 de setembro de 1999, extraída da execução extrajudicial promovida nos termos do Decreto Lei nº 70/66, requerida pelo BANCO ITAÚ S/A, CGC/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº 176, Centro, contra REGINA CÉLIA NETTO ALBANESI e seu marido ANTÔNIO AFFONSO ALBANESI, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi ARREMATADO pelo BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, pelo preço de R\$ 39.358,68, tendo atuado como agente fiduciário CREFISA S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CGC/MF nº 60.779.196/0001-96, com sede nesta Capital, à Rua Canadá, nº 240, Jardim Europa.-

Data:- 30 de abril de 2002.


TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

Av.8/233.108:- Fica CANCELADO o R.5 de hipoteca, em virtude da arrematação registrada sob nº 7.-

Data:- 30 de abril de 2002.


TARSIS CALEMI EMMERICK
Escrevente Substituto

R.9/233.108:- Por escritura de 14 de março de 2006, do 3º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2303, folhas 095/098, BANCO ITAÚ S/A, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, vendeu o imóvel a NARCISO ARAÚJO DE CARVALHO, RG nº 34.865.906-4-SSP/SP e CPF/MF nº 145.021.708-79, casado com CLÉIA BARBOSA ARAÚJO DE CARVALHO, RG nº 28.729.940-5-SSP/SP e CPF/MF nº 196.820.808-84, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Marechal Juarez Távora, nº 400, Bairro Vila Suzana, pelo preço de R\$70.000,00, em cumprimento ao

- Continua na ficha 03 -

matrícula
233.108

ficha
03

Continuação

instrumento particular de compromisso de venda e compra de 11/06/2004, não registrado.

Data:- 17 de agosto de 2006.

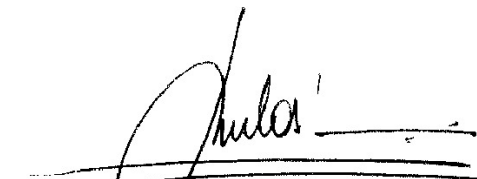


VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.10/233.108:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO

Pela certidão expedida em 17 de agosto de 2010, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 002.10.040723-6) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como valor da causa R\$ 125.088,70, movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, com endereço na Av. Penha de França, 381, Penha, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.946/0001-12; em face de **ZEN AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.058/0001-45, com endereço na Estrada do Campo Limpo, 4514, Pirajussara; **NARCISO ARAUJO DE CARVALHO** e **CLÉIA BARBOSA ARAUJO** ou **CLÉIA BARBOSA ARAUJO DE CARVALHO**, já qualificados, e requerimento de 17 de agosto de 2010, é feita a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação, conforme previsto no artigo 615-A, do Código de Processo Civil (acrescido pela Lei nº 11.382/06 – DOU 07/12/06).

Data:- 20 de agosto de 2010.

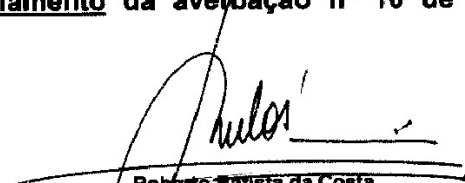


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.11/233.108:- CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.057.170a)

Pelo requerimento de 18 de outubro de 2013, o **BANCO BRADESCO S/A** solicitou a presente averbação para constar o cancelamento da averbação nº 10 de ajuizamento de ação.

Data:- 28 de novembro de 2013.



Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

- Continua no verso -

matrícula

233.108

ficha

03

verso

Av.12/233.108: INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.213.593 – 29/01/2018)

Procede-se a presente para ficar constando que por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Caucaia – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região – Estado do Ceará – Processo nº. 00011038320105070030, conforme Protocolo da Central Nacional De Indisponibilidade De Bens nº. 201801.2513.00436821-IA-080, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **NARCISO ARAUJO DE CARVALHO**, CPF/MF nº. 145.021.708-79.

Data: 31 de janeiro de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 00E05186AFF181132BCD9C964CE65EB9
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.13/233.108: PENHORA (Prenotação 1.230.244 - 05/07/2018)

Pela certidão de 04 de julho de 2018, do Juízo de Direito da 8ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0021710-80.2017.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **CONDOMINIO MORUMBI FREE LIFE**, CNPJ/MF nº 64.035.058/0001-53, em face de **NARCISO ARAUJO DE CARVALHO**, CPF/MF nº 145.021.708-79, e **CLEIA BARBOSA ARAUJO DE CARVALHO**, CPF/MF nº 196.820.808-94, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R\$149.467,94, tendo sido nomeados depositários os executados. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 23 de julho de 2018.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889
Hash: EDCE17D0DAAA3F0B713E583CEBE78D61
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.14/233.108: PENHORA (Prenotação 1.259.202 - 28/03/2019)

Pela certidão de 28 de março de 2019, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 1001036-58.2018.5.02.0710) da ação de execução trabalhista movida por **FRANCISCO ALVES DA CUNHA**, CPF/MF nº 228.316.303-04, em face de **NARCISO ARAUJO DE CARVALHO**, CPF/MF nº 145.021.708-79, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$23.702,21, tendo sido nomeado depositário **NARCISO ARAUJO DE CARVALHO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação

- Continua na ficha 04 -

matricula

233.108

ficha

04

Continuação

de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 29 de março de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

MOISES VARGAS LAINO:25807303890

Hash: 142559DF48AB2670C07C3175FE599F87

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.15/233.108 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.424.354 - 11/08/2022)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 24ª Vara do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 01231002620095020024, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202208.0116.02277008-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CLEIA BARBOSA ARAUJO DE CARVALHO**, CPF/MF nº **196.820.808-94**.

Data: 16 de agosto de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: E0565CFEE9136A572EE2B5DC3F4A1D99

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.16/233.108 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação nº. 1.424.355 - 11/08/2022)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria da 24ª Vara do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região do Estado de São Paulo - Processo nº 01231002620095020024, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 202208.0116.02277008-IA-700, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **NARCISO ARAUJO DE CARVALHO**, CPF/MF nº **145.021.708-79**.

Data: 16 de agosto de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889

Hash: BDE102A229BF7F33567D53BF7838012C

(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)